



**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA**

**EDITAL N. 01/2022**

A Promotora Substituta, ELINEIDE ELGA ANDRADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Protocolo n. 19.19.6555.0016418/2022-08**, que autoriza a realização do presente teste seletivo, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de **estagiário(a) de Pós-Graduação em Direito**, para atuar junto à Promotoria de Substituição da 65ª Seção Judiciária, com sede na **Comarca de Coronel Vivida/PR**.

1. **Dos requisitos:** poderão se inscrever os bacharéis em Direito, que estejam matriculados e cursando pós-graduação em Direito no momento da admissão, desde que seja possível o exercício do estágio dentro do Ministério Público do Estado do Paraná.
2. **Das vagas:** O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de uma vaga para estágio de pós-graduação em Direito existente(s) Promotoria de Substituição da 65ª Seção Judiciária, com sede na **Comarca de Coronel Vivida/P**, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 8 deste Edital.
  - 2.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
  - 2.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.
  - 2.3. A reserva de vagas dos itens 2.1 e 2.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
  - 2.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 2.1 e 2.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
  - 2.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.
3. **Da bolsa-auxílio:** O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.981,20 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) ao mês, a título de bolsa-auxílio, mais R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) de auxílio-transporte.
4. **Dos requisitos para a admissão:**
  - 4.1. Para ser admitido como ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, o interessado deverá:
    - 4.1.a. Ter concluído o curso de graduação e estar matriculado numa pós-graduação compatível com a área de atuação da vaga ofertada;
    - 4.1.b. Ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
    - 4.1.c. Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério



**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA**

Público;

- 4.1.d. Não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de pós-graduação em Direito no âmbito do MPPR.

**5. Das inscrições:**

- 5.1. As inscrições serão realizadas no período de **23 de junho de 2022 a 07 de julho de 2022.**
- 5.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail coronelvivida.prom@mppr.mp.br , aos cuidados de Aguinaldo Antônio Ferreira, informando:
- 5.2.a. Nome completo;
  - 5.2.b. Data de nascimento;
  - 5.2.c. Número de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);
  - 5.2.d. Endereço eletrônico (e-mail) e telefones/*Whatsapp* de contato;
  - 5.2.e. Cópia do CPF e do documento de identificação com foto;
  - 5.2.f. Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pela Promotoria de Justiça; e
  - 5.2.g. *Curriculum Vitae* atualizado;
- 5.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c, d, e, f ou g será desconsiderado.
- 5.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (46) 3232-1622.
- 5.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone/*Whatsapp* atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 5.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 5.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6. **Da(s) data(s) e local(is) de prova:** A prova será aplicada **no dia 11 de julho de 2022, das 08h30min às 11h30min, no Fórum da comarca de Coronel Vivida**, situado na Rua Clevelândia, n. 536, bairro São Luiz , sendo respeitados todos os critérios estabelecidos pela OMS para prevenção da contaminação pela COVID-19. O não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará sua desclassificação do teste seletivo. Os candidatos deverão comparecer munidos de: **a)** Documento original de identificação com foto (CTPS, Carteira de Identidade ou de Habilitação); **b)** Comprovante de inscrição; e **c)** caneta esferográfica transparente de cor preta ou azul. Será permitida consulta de legislação sem comentários. Exemplo *Vade Mecum*.

7. **Do processo de seleção:** O processo de seleção compreenderá duas fases, compostas por:
- 7.1. **Uma prova teórica**, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo os seguintes temas:
- 7.1.a. **Português:** crase, pontuação, concordância e redação;



**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA**

- 7.1.b. **Direito Constitucional:** dos Direitos e Garantias Fundamentais;
- 7.1.c. **Direito Penal:** princípios, concurso de crimes, concurso de pessoas, consumação e tentativa, prescrição, teoria da pena, excludente de antijuridicidade e culpabilidade;
- 7.1.d. **Direito Processual Penal:** inquérito policial, denúncia, ação penal, procedimentos, espécie de prisões e medidas cautelares diversas da prisão;
- 7.1.e. **Lei n. 9.099/95:** procedimento e medidas despenalizadoras;
- 7.1.f. **Execução Penal:** progressão e regressão de regime, unificação de penas e competência para execução;
- 7.1.g. **Direito da Criança e do Adolescente:** medidas protetivas, medidas socioeducativas, ato infracional, remissão;
- 7.1.h. **Direito Civil:** alimentos, guarda, direito à paternidade e interdição;
- 7.1.i. **Processo Civil:** procedimentos (comum e execução de alimentos), prazos e Ministério Público.
- 7.2. **Da entrevista:** Os candidatos classificados que atingirem a nota mínima serão convocados por edital via e-mail (edital também será afixado no mural da Promotoria de Justiça de Coronel Vivida e divulgado no *site* do Ministério Público do Estado do Paraná), para comparecimento à entrevista com o Promotor de Justiça no **dia 19 de julho de 2022, a partir das 10h00min**, no gabinete do Ministério Público, na Promotoria de Justiça da comarca de Coronel Vivida/PR, situada na Rua Clevelândia, n. 536 – Fórum – bairro São Luiz – Coronel Vivida/PR, onde será avaliada a aptidão do candidato às finalidades do estágio, a qual terá peso classificatório.
- 7.3. O candidato será informado do resultado através do *e-mail* de contato por ele fornecido no momento da inscrição.
- 7.4. O candidato terá o prazo de três horas para concluir a prova.
- 7.5. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com **no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência**, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.
- 7.6. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
- 7.7. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
  - 7.7.a. Não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
  - 7.7.b. Que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
  - 7.7.c. Não respeitar todos os critérios estabelecidos pela OMS para prevenção da contaminação pela COVID-19.
- 7.8. Será excluído do exame o candidato que:
  - 7.8.a. Se negar a ser identificado, nos termos do item 7.6;
  - 7.8.b. Se identificar na folha de respostas;
  - 7.8.c. Se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
  - 7.8.d. For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;



**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA**

7.8.e. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.

7.8.f. Desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

**8. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos:**

- 8.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 8.2. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 8.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos na prova escrita.
- 8.4. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.
- 8.5. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar a vaga disponibilizada obedecendo-se estritamente a essa ordem.
- 8.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 8.7. **O resultado da 1ª etapa será divulgado no dia 18 de julho de 2022**, na sede do Fórum de Coronel Vivida e poderá ser obtido pelo e-mail coronelvivida.prom@mppr.mp.br.
- 8.8. **O resultado final do processo de seleção será divulgado no dia 19 de julho de 2022**, a partir das 13h00min no Fórum da comarca de Coronel Vivida, igualmente poderá ser obtido pelo e-mail coronelvivida.prom@mppr.mp.br, e será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.
- 8.9. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail coronelvivida.prom@mppr.mp.br

**9. Da convocação:**

- 9.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 8 deste Edital.
- 9.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
- 9.3. Após convocação, o candidato terá **o prazo de 2 (dois) dias úteis** para se manifestar, podendo:
  - 9.3.a. Aceitar a vaga ofertada;
  - 9.3.b. Desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 9.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 9.5. A desistência tratada no item 9.3.b é irretratável.
- 9.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 9.3.
- 9.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, **no prazo de 10 (dez) dias** contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.



**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA**

- 9.8. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 10 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.
10. **Da documentação necessária para contratação:** o(a) candidato(a) deverá complementar a documentação do item 5.2, quando da contratação, com os seguintes documentos: **a)** Atestado médico de aptidão física; **b)** Dados pessoais do candidato(a) (endereço postal, e-mail e telefones); **c)** Comprovante de residência; **d)** Indicação de conta bancária de titularidade do(a) candidato(a); **e)** Certidão de inexistência de antecedentes criminais; **f)** Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos nos art. 32, inc. I e do art. 36, da Resolução 1952/2009, da PGJ; **g)** Matrícula em curso de pós-graduação, em instituição reconhecida ou autorizada a funcionar pelo Ministério da Educação e que contenha em seu projeto pedagógico a previsibilidade de estágio.
11. **Das disposições finais:**
- 11.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo e na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>
- 11.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 11.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página eletrônica da Divisão de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>, seção “Quero estagiar”, “Vagas disponíveis”.
- 11.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.
- 11.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná, bem como da comprovação da previsão do estágio no projeto pedagógico do curso de pós-graduação, desde que seja verificada a compatibilidade das atividades realizadas junto à Promotoria de Justiça, com o curso por ele(a) frequentado.
- 11.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Coronel Vivida/PR, 22 de junho de 2022.

**ELINEIDE ELGA ANDRADE**  
**Promotora Substituta**